



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua Pregoeira Oficial Sirlene Vieira de Oliveira, designada pelo Decreto 3.086/PMMA/2015 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico N.º 009/CPL/2015**, em sua forma **eletrônica**, tipo **menor preço**, realizado por meio da internet, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para **fornecimento**, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

1

### 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO HORTA EM CASA.

#### 1.1. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

<b>Início de recebimento de Propostas:</b>	10 de Fevereiro de 2015 às 08h00min
<b>Fim de recebimento de Propostas:</b>	26 de Fevereiro de 2015 às 08h00min
<b>Início da sessão:</b>	26 de Fevereiro de 2015, às 10h00min

#### 1.2 Local: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

1.3 Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.4 O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

#### 1.5 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).

ANEXO 4 Modelo de Proposta.

ANEXO 5 Ficha Técnica Descritiva do Objeto.



---

## 2 –DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo website: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)
- 2.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 2.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza – Rondônia e ao Portal da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.4 O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e Portal Cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

2

## 3 –DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4 –DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

4.2- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO V) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

### 3

## 5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

5.1 - Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 - Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.2 - O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.3 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.4 - Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.5 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos **LOTES** especificados no Anexo I deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais;

5.1.6 - Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.



5.1.7 - Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de MINISTRO ANDREAZZA.

## 6 – DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3- Abrir proposta de preços,
- 6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8- Declarar o vencedor,
- 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

4

## 7 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

## 8 – DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **9 –DA HABILITAÇÃO**

9.1 – Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO II.

9.2 - As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas e reconhecidas as assinaturas do licitante, e serem impressas em papel timbrado da licitante.

9.3 – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

9.4 – Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

5

## **10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - OS LANCES DEVERÃO SER SOBRE O VALOR TOTAL DO ITEM.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.7 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

10.8 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: [eampregaoministro@gmail.com](mailto:eampregaoministro@gmail.com), no prazo máximo de **01 (uma) hora** após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (TRES) dias úteis, do original ou cópia autenticada.

10.8.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico [eampregaoministro@gmail.com](mailto:eampregaoministro@gmail.com).

10.8.2 Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 69 3448-2361 Ramal 816.

10.9 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.12 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

6

## **11 – DAS PROPOSTAS ESCRITAS**

11.1 - O licitante vencedor DEVERÁ enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

**11.2 O prazo máximo para o envio do solicitado acima e de até 03 (Tres) dias úteis, contados da data da Sessão Pública Virtual, para o endereço:**

**Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza  
A/C PREGOEIRA OFICIAL \Sirlene Vieira de Oliveira  
Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Avenida Pau Brasil Nº 5577 - Centro  
CEP 76.919-000 Ministro Andreazza – RO**



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

11.3- A proposta escrita deverá conter:

11.3.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.3.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.3.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.3.4 - Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital.

11.3.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal n.º 9.069/95.

11.4 Serão rejeitadas as propostas que:

11.4.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

11.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro (a);

11.4.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7

## 12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 13 - DA ENTREGA

13.1 O prazo deverá ser obedecido conforme PROJETO BÁSICO.

## 14 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1 – ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÃO:

14.1.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [eampregaoministro@gmail.com](mailto:eampregaoministro@gmail.com), até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

14.1.2 – A **Pregoeira**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.1.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

14.1.4 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [eampregaoministro@gmail.com](mailto:eampregaoministro@gmail.com).

14.1.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## 14.2 DOS RECURSOS:

14.2.1 - Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.2 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a **Pregoeira** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

14.2.3 – A **Pregoeira** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.4 - O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.2.5 - Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

14.2.6 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente.

14.2.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1. Apresentar documentação falsa;

15.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.3. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Fizer declaração falsa;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

**15.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, e do Decreto n.º 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**15.3.1.** Inexecução total ou parcialmente o contrato;

**15.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**15.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**15.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**15.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **5% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **15 (quinze)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Ministro Andreazza/RO, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**15.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**15.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**15.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**15.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

**15.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou

9



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**15.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **16. DO PAGAMENTO:**

16.1 O pagamento será de acordo com o PROJETO BÁSICO.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL E FEDERAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

10

## **17. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO**

O valor estimado da presente licitação é de R\$ 2.421,85 (Dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Projeto/Atividade: 02.02.010.20.122.0031.2030

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.31.00

Fonte de Recurso: Próprio

## **19 – DO CONTRATO**

19.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral do objeto, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;

19.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei n.º. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

19.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza a PREGOEIRA a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

## **19 – DA GARANTIA**

19.1 - O prazo de garantia será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2468, na SEMAGRI no horário de 07h00min as 13h00min horas.

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 - É facultado aa PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

20.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

20.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.9 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.10 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

20.12 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais>, no link Portal Transparência e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

20.13 - A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário de 07h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO ou pelo telefone (69)3448-2361 para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em [eampregaoministro@gmail.com](mailto:eampregaoministro@gmail.com), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

20.14 - No caso de desconexão com a PREGOEIRA OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

20.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza – RO, 06 de Fevereiro de 2015.

Sirlene Vieira de Oliveira  
PREGOEIRA OFICIAL  
Decreto 3.086/2015/PMMA

12



## ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



# Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO:

13 Em observância ao disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso i, c/c o artigo 6º, ix, ambos da lei 8.666/93, elaboramos o presente termo de referência para aquisição de sementes de hortaliças, apesar de vivermos em um país tropical, com grande diversidade de produção de hortaliças, os brasileiros não consomem estes alimentos como deveriam, sendo que a média é considerada baixa pela organização mundial de saúde, principalmente nas classes mais pobres da população. Este baixo consumo é reflexo da baixa condição socioeconômica e cultural desta parcela da população. Diante do exposto a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, está propondo o projeto horta em casa, onde será distribuída de forma gratuita sementes hortaliças, onde será realizado o plantio destas, em residências, escolas municipais, áreas livres com possibilidade de cultivo de hortaliças, vinculadas à associação de moradores nas áreas urbanas e associação de produtores rurais do município. Este projeto visa atender parte da população, como forma de garantir o acesso desta parcela da população ao consumo de hortaliças frescas e de qualidade.

### 2. OBJETIVO:

- Distribuir sementes de hortaliças por mês (Inverno-Verão), sendo que o período de realização do projeto de Março de 2015 à Dezembro de 2015, onde serão beneficiados os moradores da zona urbana e rural do município de Ministro Andreazza com disponibilidade para implantação em hortas escolares e hortas comunitárias ou domiciliares;
- Desenvolver o hábito de plantio e consumo de hortaliças;

Rua Bahia, Nº 5913-Centro- Fone: (69) 3448-2468- CEP- 78.981-000-Ministro Andreazza-Rondonia.  
Email: semagrimeioambiente@gmail.com



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
 Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
 Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
 Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



## Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Promover a integração das pessoas dentro das comunidades urbanas e rurais;
- Proporcionar as pessoas uma alimentação saudável, rica em nutrientes econômica e diversificada.

### 3. JUSTIFICATIVA:

Através destes Projetos Horta em Casa, justifica se a necessidade da aquisição dessas sementes de hortaliças, portanto busca se combater a fome e a desnutrição e conseqüentemente a redução nos investimentos do setor público na área de saúde e incentivar cada vez mais a população a consumir produtos de origem vegetal, valorizando assim a saúde humana.

### 4. OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ALFACE GRANDES LOGOS AMERICANA	LATA 500 G	02
02	SALSA LISA	LATA 250 G	02
03	COENTRO PORTUGUES	LATA 250 G	02
04	CENOURA BARSILIA	LATA 250 G	02
05	BETERRABA MARAVILHA	LATA 250G	02
06	QUIABO SANTO CRUZ 47	LATA 500 G	01
07	BERINJELA EMBU	LATA 250 G	01
08	ABOBORA MINI PAULISTA	LATA 500 G	01
09	RUCULA DONATELLA	LATA 500 G	01
10	ALMEIRÃO PÃO DE AÇUCAR	LATA 250 G	02
11	PEPINO VERDE COMPRIDO	LATA 250 G	02
12	COUVE MANTEIGA	LATA 250 G	01
13	MELANCIA CRIMSON SWUT	LATA 250 G	02
14	CEBOLINHA TODO ANO	LATA 500 G	01
15	PIMENTAO YOLO WONDER	LATA250G	01
16	RABANETE APOLO	LATA 250 G	02
17	JILÓ TINGUA VERDE CLARO	LATA 250 G	01
18	ACELGA LOURA	LATA 250 G	02
19	CEBOLA CRIOLA	LATA DE 250 G	01
20	CHICORIA LISA	LATA DE 5000 SEMENTES	01
21	COUVE- FLOR PIRACICABA	LATA DE 100 G	02
22	MAXIXE	CAIXA ENV. ORIGINAL C/20 UND	01
23	REPOLHO 60 DIAS	LATA DE 500 G	01

Rua Bahia, N.º 5913-Centro- Fone: (69) 3448-2468- CEP- 78.981-000-Ministro Andreazza-Rondonia.  
 Email: semagrimeioambiente@gmail.com



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



## Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

5. VALOR ESTIMADO:

Estima-se o valor da presente aquisição em R\$ 2.421,85( Dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

6. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Foi utilizada na composição do preço, a média aritmética entre o seguinte parâmetro:

Pesquisa de preço de mercado realizada durante o mês de Janeiro do corrente ano de 2015.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa vencedora do certante devera entregar as sementes no prazo mínimo de 05 dias contando com a data do empenho.

8. DO PAGAMENTO:

Pagamento será efetuado mediante ordem bancaria ou cheque nominal, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até o 10º (décimo dia útil), contado a partir do recebimento da fatura/nota fiscal, devidamente certificado pelo Secretario de Agricultura e Meio Ambiente.

Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminativa da execução dos serviços, comprovando sua adimplência com a receita municipal.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a futura aquisição ocorrerá por conta do Orçamento Programa 0031 apoio aos serviços administrativo da SEMAGRI, atividade 2030 Atendimento ao apoio administrativo da SEMAGRI -, elemento de despesa 33.90.30.00.00, MATERIAL DE CONSUMO, despesa consignados no orçamento de 2015 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone (69) 3448 2468, na SEMAGRI no horário de 7:00 às 13:00 horas.

**Ministro Andreazza - RO, 20 de Janeiro 2015.**

Rua Bahia, N.º 5913-Centro- Fone: (69) 3448-2468- CEP- 78.981-000-Ministro Andreazza-Rondonia.  
Email: semagrimeioambiente@gmail.com



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2015**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Processo n.º 74/2015/SEMAGRI**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

01	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
02	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
03	Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
04	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
05	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
06	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
07	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
08	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)

16

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) (para o Estado de Rondônia); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br). Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.





### ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. N.º 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n.º 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei n.º 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei n.º 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º ....., sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei n.º 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Responsável legal e n.º CPF e RG)

Reconhecido firma



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
 Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
 Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**Edital de Pregão Eletrônico N° 009/CPL/2015**

**Processo n° 74/2015/SEMAGRI**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_ Agência n.º \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CEL/TELEFONE: \_\_\_\_\_

**LOTE 001**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total

18

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico N° 004/CPL/2015**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (dias).(TERMO DE REFERENCIA)

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome Completo do Representante Legal e  
 Qualificação na Empresa  
 Reconhecido firma



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

**ANEXO V**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**  
**Edital de Pregão Eletrônico N.º 009/CPL/2015**  
**Processo n.º 74/2015/SEMAGRI**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

1. DO OBJETO

SEMENTES DE HORTALIÇAS						
Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ALFACE GRANDES LOGOS AMERICANA	LATA 500 G	02			
02	SALSA LISA	LATA 250 G	02			
03	COENTRO PORTUGUES	LATA 250 G	02			
04	CENOURA BARSILIA	LATA 250 G	02			
05	BETERRABA MARAVILHA	LATA 250G	02			
06	QUIABO SANTO CRUZ 47	LATA 500 G	01			
07	BERINJELA EMBU	LATA 250 G	01			
08	ABOBORA MINI PAULISTA	LATA 500 G	01			
09	RUCULA DONATELLA	LATA 500 G	01			
10	ALMEIRÃO PÃO DE AÇUCAR	LATA 250 G	02			
11	PEPINO VERDE COMPRIDO	LATA 250 G	02			
12	COUVE MANTEIGA	LATA 250 G	01			
13	MELANCIA CRIMSON SWUT	LATA 250 G	02			
14	CEBOLINHA TODO ANO	LATA 500 G	01			
15	PIMENTAO YOLO WONDER	LATA250G	01			
16	RABANETE APOLO	LATA 250 G	02			
17	JILÓ TINGUA VERDE CLARO	LATA 250 G	01			
18	ACELGA LOURA	LATA 250 G	02			
19	CEBOLA CRIOLA	LATA 250 G	01			

19



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015  
Processo Ordinário n.º 74/2015/SEMAGRI

20	CHICORIA LISA	LATA 5.000 SEMENTES	01			
21	COUVE- FLOR PIRACICABA	LATA DE 100 G	02			
22	MAXIXE	CAIXA ENV. ORIGINAL C/20 UND	01			
23	REPOLHO 60 DIAS	LATA DE 500 G	01			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3 O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc).

2.5 Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

2.6 Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06.

Sim ( ) ou Não ( ).

**Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.**

20